

Procuradoria Geral do Município

DECRETO MUNICIPAL N.º 73, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

“TRANSFERE DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE PONTO DE MOTOTÁXI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

DECRETA:

Art. 1º Transfere o direito de exploração dos serviços de transporte de passageiros na modalidade mototáxi, concedida mediante Decreto Municipal n.º 188, de 3 de agosto de 2023, Alvará n.º 1591/2023, em nome de **LUIS CARLOS OLANDA PADILHA**, para a Senhora **LUCIANE FRANCO PRIETO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 063.***.***-99, nos termos dos artigos 5º da Lei Municipal n.º 749, de 02 de maio de 1991.

Parágrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto nº 02, localizado na Avenida Dorvalino dos Santos.

Art. 2º Fica a Sra. **LUCIANE FRANCO PRIETO** igualmente obrigada a observar e cumprir as normas previstas na Lei Municipal n.º 749, de 02 de maio de 1991 e suas alterações, e demais normas correlatas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sidrolândia/MS, 04 de março de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira Rossato